

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127
("Companhia")

EXTRATO DA ATA DA 949ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I- Data, horário e local: 19 de março de 2026, às 10:00 horas, na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.x

II- Mesa de instalação: O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Márcio Luiz Simões Utsch, na forma estatutária, convidou Virginia Kirchmeyer Vieira para secretariar os trabalhos, que ocorreram de forma híbrida.x

III- Sumário dos fatos ocorridos: Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias abaixo referenciadas; e, deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:x

1- Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2025: no sentido de: 1) Aprovar, na data desta reunião, a conclusão das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2025; 2) Encaminhar à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 2026, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2025 e os respectivos documentos complementares. A matéria foi apresentada ao Comitê de Desinvestimentos, Investimentos e Finanças – CDIF, em 17.03.2026, que recomendou a sua aprovação. Participaram da apresentação os membros do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, Srs. Roberto Cesar Guindalini e Artêmio Bertholini, e os Conselheiros Fiscais, Srs. Carlos Roberto de Albuquerque Sá e Ricardo José Martins Gimenez.x

2- Destinação do Lucro Líquido de 2025: no sentido de encaminhar à Assembleia Geral Ordinária (AGO) que será realizada em abril de 2026, a seguinte proposta de destinação do lucro líquido de 2025, no montante de R\$4.897.409 mil, acrescido dos saldos de realização: do custo atribuído do imobilizado, da reserva de lucros a realizar e do ajuste de avaliação atuarial do benefício de pós-emprego: • R\$240.911 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva Legal, conforme estabelecido na Lei 6.404/1976; • R\$3.513.358 mil sejam destinados para pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas da Cemig, conforme segue: • R\$2.419.918 mil declarados a título de juros sobre o capital próprio (JCP) e imputados ao dividendo obrigatório, conforme deliberado pela Diretoria Executiva em 2025; • R\$676.139 mil declarados como dividendos obrigatórios, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da realização da AGO; • R\$417.301 mil como dividendos obrigatórios pagos em dezembro de 2025; • R\$1.156.445 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Retenção de Lucros, para garantir os investimentos consolidados da Companhia previstos para o exercício de 2026, conforme orçamento de capital; • R\$79.194 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Incentivos Fiscais, referentes a incentivos fiscais vinculados a investimentos na região da Sudene. O pagamento dos dividendos obrigatórios será realizado em 2

(duas) parcelas iguais, a primeira até 30 de junho e a segunda até 30-12-2026, cabendo à Diretoria Executiva, observados estes prazos, determinar os locais e processos de pagamento. A matéria foi apresentada ao Comitê de Desinvestimentos, Investimentos e Finanças – CDIF, em 17.03.2026, que recomendou a sua aprovação.x

3- Declaração de Juros sobre Capital Próprio – 2026: no sentido de autorizar a declaração periódica, a partir do segundo trimestre de 2026, pela Diretoria Executiva, de Juros sobre Capital Próprio referentes ao exercício social de 2026, no limite permitido pela legislação e pelo estatuto. A matéria foi apresentada ao Comitê de Desinvestimentos, Investimentos e Finanças – CDIF, em 17.03.2026, que recomendou a sua aprovação.x

4- Declaração de Juros sobre Capital Próprio – 1º Trimestre/2026: no sentido de declarar Juros sobre Capital Próprio relativos ao 1º trimestre do exercício social de 2026 no montante aproximado de R\$ 657.957 mil, a serem pagos em 2 (duas) parcelas iguais, a primeira até 30 de junho de 2027 e a segunda até 30 de dezembro de 2027, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 24/03/2026, cabendo à Diretoria Executiva determinar os locais e processos de pagamento e imputar os Juros sobre Capital Próprio aos dividendos obrigatórios, neste caso, a ser submetido à Assembleia Geral de Acionistas. A matéria foi apresentada ao Comitê de Desinvestimentos, Investimentos e Finanças – CDIF, em 17.03.2026, que recomendou a sua aprovação.x

IV- Participações: Márcio Luiz Simões Utsch, Afonso Henriques Moreira Santos, Aloísio Macário Ferreira de Souza, Anderson Rodrigues, Daniel Alves Ferreira, José Reinaldo Magalhães, Marcus Leonardo Silberman, Ricardo Menin Gaertner e Roger Daniel Versieux, Conselheiros; e, Virginia Kirchmeyer Vieira, Secretária. a). Virginia Kirchmeyer Vieira.x

Certifico que o presente extrato confere com o original.x

Virginia Kirchmeyer Vieira
Superintendente Jurídica de Governança Corporativa